

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL
AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 19/2026

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO) MOSSORÓ

I – Cargo: Auxiliar / Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Carga horária: 44h semanais; Vaga (s): 1 (uma). Salário: R\$ 1.625,00. Perfil: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na função. Executar serviços de limpeza de ambientes internos e externos (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); realizar substituição, troca e limpeza de peças, componentes e equipamentos; realizar transporte de objetos em geral; realizar serviços de carga e descarga de materiais; realizar outras atividades inerentes a função. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

II - Cargo/Função: Profissional de Educação Física - Carga horária: 20h/30h/40h semanais; Vaga (s): 1 (um). Salário: R\$ 1.769,36/R\$ 2.654,03/ R\$ 3.538,69. Perfil: Ensino Superior completo em Educação Física (Licenciatura plena ou bacharelado), registro ativo no CREF. Ter polivalência e experiência de atuação comprovada nas áreas de: hidroginástica, natação, dança, treinamento funcional, iniciação esportiva para crianças e psicomotricidade. Apresentar bom relacionamento interpessoal, liderança, planejamento e organização. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

III - Cargo: Analista III / Função: Enfermeiro (a) (Área: Clínica Integrada) - Carga horária: 30h semanais. Vaga(s): 1; Salário: R\$ 3.778,01. Perfil: Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro ativo no COREN, conhecimento em rotinas clínicas e protocolos assistenciais e experiência comprovada na área assistencial ou ambulatorial. Atuar no planejamento, organização, execução e supervisão da assistência de enfermagem, promovendo cuidado integral ao paciente, apoiando os atendimentos clínicos e multiprofissionais e garantindo a aplicação de boas práticas assistenciais, protocolos e normas éticas, em um modelo de cuidado integrado e humanizado. Planejar, coordenar e executar a assistência de enfermagem aos pacientes da clínica; realizar consultas e avaliações de enfermagem, quando aplicável. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

IV - Cargo: Técnico I / Função: Técnico de Enfermagem (Área: Clínica Integrada) - Carga horária: 30h semanais. Vaga(s): 1; Salário: R\$ 2.267,04. Perfil: Curso completo de Técnico de Enfermagem, com registro ativo no COREN, conhecimento em procedimentos ambulatoriais e rotinas clínicas e possuir experiência comprovada na função. Prestar assistência de enfermagem aos pacientes, conforme protocolos e orientações da equipe responsável; realizar procedimentos técnicos, como aferição de sinais vitais, preparo de pacientes, administração de medicamentos, curativos e cuidados básicos de enfermagem; Cumprir normas, rotinas e protocolos institucionais e de biossegurança entre outros. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

V - Cargo: Analista I / Função: Fisioterapeuta (Área: Clínica Integrada) - Carga horária: 30h semanais. Vaga(s): 1; Salário: R\$ 2.856,72. Perfil: Ensino Superior completo em Fisioterapia, registro ativo e regular no CREFITO e experiência comprovada na função. Atuar na prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação de pacientes nas diferentes áreas de atuação da fisioterapia, promovendo funcionalidade, recuperação física, alívio da dor, qualidade de vida e bem-estar, dentro de um modelo de cuidado integrado e multiprofissional. Atuar nas diversas áreas da fisioterapia, como: ortopedia e traumatologia, reabilitação funcional, fisioterapia neurológica, respiratória, esportiva, preventiva e promoção da saúde; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, de acordo com a necessidade de cada paciente; entre outros. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

VI - Cargo: Analista I / Função: Nutricionista (Área: Clínica Integrada) - Carga horária: 30h semanais. Vaga(s): 1; Salário: R\$ 2.856,72. Perfil: Ensino Superior completo em Nutrição, desejável pós-graduação em nutrição clínica e/ou Nutrição Esportiva e/ou Materno Infantil; registro ativo no Conselho da categoria (CRN) e experiência comprovada na função. Prescrever dietas personalizadas realizando o cálculo de calorias e distribuição de macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras) e micronutrientes, considerando a condição de saúde do paciente (ex.: insuficiência renal, diabetes, hipertensão), e respeitando a realidade financeira e cultural; registrar as alterações no estado do paciente em prontuário (físico ou digital); emitir laudos e pareceres técnicos. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

VII - Cargo: Analista I / Função: Psicólogo (Área: Clínica Integrada) - Carga horária: 30h semanais. Vaga(s): 1; Salário: R\$ 2.856,72. Perfil: Ensino Superior completo em Psicologia, desejável pós-graduação na área de psicologia clínica, registro ativo no Conselho da Categoria (CRP) e experiência comprovada na função. Prestar atendimento psicológico aos pacientes, promovendo a saúde mental e o bem-estar emocional por meio de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção terapêutica através de diferentes abordagens teóricas, de forma ética, humanizada e integrada às demais especialidades da clínica, em observância às normas e diretrizes técnicas e institucionais; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Possuir experiência, disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana e feriados quando necessário.

VIII – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

IX – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://servicosocial181313.rm.cloudotvts.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, obrigatoriamente: **comprovante de experiências anteriores na área/função (CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado); comprovante de escolaridade (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC, e Registro ativo no Conselho da Categoria (quando solicitado).**

X – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.

XI – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida,

independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

XII – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

XIII – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.


XIV – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1.590/2024, de 19 de abril de 2024, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

XV – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional www.sescrn.com.br.

XVI – O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XVII – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
 - Cadastro através do link <https://servicosocial181313.rm.cloudotvts.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>
 - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag  no site do Sesc/RN.
 - **ATENÇÃO:** A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios.

Obs.: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

XIII - A eventual mudança do regime de trabalho, por opção do empregado, de Professor Mensalista para Professor Horista, decorrente de sua aprovação neste processo seletivo, não será considerada redução salarial, por tratar-se de alteração voluntária de enquadramento funcional, com adoção da estrutura remuneratória própria da função de Professor Horista. O candidato declara estar ciente de que a função de Professor Horista possui regime e critérios remuneratórios distintos, podendo implicar variação da carga horária executada e, por consequência, alteração proporcional da remuneração mensal, o que não caracteriza redução salarial indevida, mas simples adequação ao novo regime funcional escolhido pelo empregado.

XIX - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rh@m.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XX - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Natal, 01 de junho de 2026.

Prazo de Inscrição:
De 01.06.2026 às
23h59min do dia
08.06.2026.